



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

27/08/2018 ATÉ 27/08/2018

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE G1 MARANHÃO.....	1
2	CNJ	
	2.1 BLOG MARRAPÁ.....	2
	2.2 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CARLOS BARROSO.....	4
	3.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	5 6 7
	3.3 BLOG MARAMAIS.....	8
	3.4 BLOG PÁGINA 2.....	9
	3.5 BLOG ZECA SOARES.....	10
	3.6 SITE IMIRANTE.COM.....	11
	3.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	13
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG MARAMAIS.....	14
	5.2 SITE IMIRANTE.COM.....	15
	5.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
6	JUIZES	
	6.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	17
	6.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	18
	6.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
	6.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	20
7	PLANTÃO CGJ	
	7.1 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	21
8	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 BLOG ATUAL 7.....	22
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	23
	9.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	24
	9.3 BLOG PÁGINA 2.....	25
	9.4 SITE G1 MARANHÃO.....	26
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	27
11	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	11.1 SITE SUA CIDADE.....	28

PARCERIA | CGJ-MA E SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DISCUTEM COMBATE AO SUB-REGISTRO E À VIOLÊNCIA NO CAMPO

Representantes da Secretaria de Direitos Humanos reuniram-se nesta sexta-feira (24) com o corregedor-geral da Justiça.

Nesta sexta-feira (24), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, reuniu-se com o secretário estadual de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), Francisco Gonçalves; o secretário adjunto de Direitos Humanos, Jonata Carvalho Galvão da Silva; e as coordenadoras de Promoção do Registro Civil de Nascimento e de Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Maria da Graça Lindoso Moreira e Kélia Patrícia de Melo Lindoso, respectivamente. Também participaram da reunião os juízes Marcelo Moreira (diretor da CGJ), Jaqueline Caracas e Stella Braga (auxiliares da Corregedoria).

A reunião tratou sobre projeto de enfrentamento ao sub-registro civil no Estado do Maranhão, resultado de parceria entre a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) e a SEDIHPOP, que objetiva ampliar os postos avançados de registro civil existentes nas maternidades municipais do Maranhão onde ocorrem a partir de 300 partos por ano, de acordo com o Provimento Nº 18/2018, da CGJ-MA.

Segundo o secretário e o corregedor-geral, a próxima etapa será buscar o envolvimento de outros atores no projeto, como os municípios, Ministério Público e Defensoria Pública, garantindo maior apoio e organização para instalação dos postos e, ainda, para ampliação de mutirões que oferecem o serviço de emissão da certidão de nascimento.

Os mutirões de emissão da certidão de nascimento serão por meio das carretas do Viva/Procon, para levar às comunidades o serviço, buscando atingir principalmente moradores de povoados mais distantes, onde muitas pessoas ainda não possuem o principal documento necessário à concretização dos atos da vida civil.

Para o corregedor-geral da Justiça, a erradicação do sub-registro civil no Estado é uma necessidade que precisa ser enfrentada em parceria, objetivando garantir que mais pessoas tenham acesso ao documento e possam acessar seus direitos de cidadão. “Temos certeza que a redução dos índices de sub-registro vai mudar a situação do nosso Estado em vários aspectos”, avaliou.

O secretário Francisco Gonçalves ressaltou as iniciativas do Poder Judiciário no combate ao sub-registro civil, a exemplo do Provimento Nº 18/2018, afirmando que essa também é uma preocupação do Poder Executivo. “Nosso objetivo é oferecer apoio e preparar condições para que o projeto se estenda e leve o serviço ao maior número possível de maranhenses”, observou.

CONFLITOS AGRÁRIOS - Outro assunto discutido foi a forma de cumprimento de decisões judiciais que determinam reintegrações de posse. O secretário adjunto Jonata Galvão apresentou um relatório sobre a atuação da Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade - COECV, vinculada à SEDIHPOP e que desenvolve ações de mediação e prevenção de conflitos, priorizando a busca de soluções

pacíficas.

Ele ressaltou os elevados índices de conflitos envolvendo a questão agrária no Maranhão. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra, mais de 100 pessoas estão ameaçadas por causa de conflitos agrários no Maranhão. “O papel da Comissão é contribuir para que se chegue a uma solução pacífica, evitando situações de violência e conflito”, explicou.

O corregedor sugeriu a realização de um evento para que os magistrados tomem conhecimento do trabalho da COECV, podendo utilizar a ferramenta de mediação na resolução dos conflitos em trâmite nas unidades judiciais em que atuam, quando assim entenderem.

Assessoria de comunicação Corregedoria Geral da Justiça

Justiça define sobre eleição da Mesa Diretora da Câmara de Açaílândia

Sede do Poder Legislativo de Açaílândia. (Foto: Divulgação)

O Blog Antônio Marcos noticiou em 01 de março deste ano ([REVEJA](#)), a liminar do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Açaílândia, MM Franklin Silva Brandão Junior, que determinou a suspensão da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Açaílândia, biênio 2019/2020, com base na Emenda à Lei Orgânica.

Agora, o Juiz de Direito responsável pela 1ª Vara Cível, Frederico Feitosa de Oliveira, sentenciou, no último dia 20 de agosto, o processo de Mandado de Segurança, ajuizado

pelos vereadores Cesar Costa (PTC) e Marco Aurélio (PCdoB), confirmando a liminar anteriormente concedida e concordando com o parecer do Ministério Público, representado pela Dra. Letícia Freire.

Consta na sentença que o procedimento legislativo da Emenda à Lei Orgânica nº 009, de 05 de fevereiro de 2018, que definiu o período de 01 de março a 30 de abril para as

eleições do segundo biênio da Mesa Diretora da Câmara, não observou o prazo de 10 (dez) dias entre as sessões legislativas de votação, gerando a inconstitucionalidade formal da emenda.

Com isso, o juiz determinou a aplicação da redação originária do art. 15, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Açaílândia para que seja realizada a eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio 2019/2020, ou seja, a eleição da Mesa Diretora ocorrerá entre o dia 20 de setembro e 20 de dezembro deste ano.

Fixou, ainda, na sentença, que eventual descumprimento da decisão pelo Presidente da Câmara Municipal de Açaílândia, vereador Josibeliano Chagas Farias (PTdoB), o "Ceará", multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Secretaria da Vara e o Oficial de Justiça designado deverá cumprir o mandado de intimação ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Josibeliano Chagas Farias

(Ceará).

Os vereadores que ajuizaram o mandado de segurança foram representados pelo renomado advogado, Dr. Walmir Azulay de Matos (ex-procurador geral do município de Açaílândia).

CNJ afasta filha de Ricardo Duailibe de cartório por nepotismo

Os conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinaram o afastamento de Cristina Leal Ferreira Duailibe, filha do desembargador Ricardo Tadeu Burgarin Duailibe, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que havia sido designada para responder como substituta pela Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar, por evidências da prática de nepotismo. A decisão ocorreu na semana passada, segundo informou a Agência CNJ de Notícias.

O recurso no CNJ foi proposto pela Associação de Titulares de Cartório (ATC) do Maranhão e Associação dos Notários e Registradores (Anoreg) do Estado do Maranhão, contra o ato da Corregedoria do TJ/MA, que nomeou Cristina Duailibe para responder como interina do cartório da cidade balneária.

No ano passado, o titular da serventia maranhense renunciou da outorga de sua delegação, e a Corte maranhense designou em seu lugar a filha de Ricardo Duailibe. O então conselheiro do CNJ Norberto Campelo havia determinado arquivamento do pedido por entender que as associações não teriam legitimidade para propor o processo em nome da possível substituta prejudicada por não ter sido nomeada.

Em recurso das entidades, o novo relator do processo, o conselheiro Valdetário Monteiro, entendeu, no entanto, que as entidades têm legitimidade na medida em que o ato supostamente ilegal repercutirá diretamente na esfera jurídica de parcela dos seus associados: os titulares de cartórios extrajudiciais maranhenses. Para o conselheiro, ainda que não houvesse legitimidade das duas associações no processo, o CNJ tem o dever de apurar os atos administrativos ditos ilegais.

De acordo com o voto do conselheiro Monteiro, que foi seguido pelos demais conselheiros, a nomeação da substituta, considerando a sua filiação, configura nepotismo e é contrária à Constituição Federal. O conselheiro considerou, em seu voto, normas como a Resolução CNJ n.º 80/2009, que deixa clara a vedação da designação de parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação em que se exerce o respectivo serviço notarial ou de registro.

Isso se deve, segundo o conselheiro Monteiro, à possível influência da indicação em decorrência do parentesco, até porque o Corregedor-Geral da Justiça (CGJ), que irá nomear o interino, é desembargador do Tribunal de Justiça: "a nomeação ofende os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade", diz o conselheiro Valdetário Monteiro.

Ricardo Duailibe é ainda presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão.

Comarca de Joselândia suspende expediente para reforma predial

A Comarca de Joselândia divulgou Portaria suspendendo o expediente no período de 27 de agosto a 06 de setembro, para realização de reforma predial no fórum. Para a edição do documento, a juíza titular da unidade, Cátia Rejane Portela Martins, considerou comunicado da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Maranhão, que recomenda a realização de diversos serviços de reforma.

No período serão realizados serviços em toda a cobertura do prédio; reparação das instalações hidráulicas da cozinha e banheiros; abertura de portas; reparo e ampliação da rede elétrica; piso do fórum e pintura, dentre outros.

Durante a reforma os prazos ficam suspensos, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao do impedimento (dia 10 de setembro de 2018).

PLANTÃO JUDICIÁRIO - O protocolo de medidas urgentes como mandados de segurança, auto de prisão em flagrante, dentre outros, poderão ser realizados no período de 8h às 18h, em sala cedida ao Judiciário pelo Ministério Público, no prédio da Promotoria de Justiça local, localizada na Avenida Brasil, s/n.º, bairro Nova Joselândia.

O fórum da Comarca de Joselândia está localizado na Avenida Duque de Caxias, nº. 500 - Centro. CEP.: 65755-000. O município de São José dos Basílios é termo judiciário da comarca, que é de Entrância Inicial.

Em São João Batista, intermediário da morte de Flaviano Neto é condenado a 18 anos de reclusão

Apontado como intermediário do assassinato do líder quilombola Flaviano Pinto Neto, que aconteceu no dia 30 de outubro de 2010, em São João Batista, Josuel Sodré Sabóia foi condenado, na última quarta-feira (22), pelo Tribunal do Júri Popular da comarca a 18 anos, oito meses e 12 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado. A morte do líder quilombola ganhou repercussão nacional.

O julgamento foi realizado na Câmara de Vereadores de São João Batista e contou com a presença de uma grande quantidade de pessoas entre amigos e parentes da vítima, quilombolas da comunidade do Charco, onde a vítima era líder, quebradeiras de coco da região e índios Gamela do município de Viana, além de parentes do acusado.

Na sessão do júri, o Ministério Público foi representado pelo promotor de Justiça Felipe Rotondo, que teve, na assistência de acusação, o advogado Rafael Reis. Na defesa, atuou o advogado Cícero Carlos Medeiros. A sessão do júri foi presidida pelo juiz José de Ribamar Dias Júnior, titular da comarca.

Josuel Sabóia foi condenado nas penas do crime de homicídio duplamente qualificado, mediante promessa de recompensa e à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido.

O crime

Conforme os autos, Flaviano Pinto Neto, que era presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Charco e liderava a comunidade na luta pelo direito à terra, foi assassinado com sete tiros, depois de ser atraído para uma emboscada pelo ex-policial militar Josuel Sodré Sabóia.

O executor dos disparos foi Irismar Pereira, morto em 2013, dentro da Penitenciária de Pedrinhas, durante uma briga entre integrantes de uma mesma facção criminosa. Na ocasião, quatro presos foram mortos, sendo três decapitados.

No dia de sua morte, Flaviano Neto, depois de participar de uma reunião na entidade que dirigia, foi levado a um bar por Josuel Sabóia na garupa de uma moto, para tomarem cerveja. Ao chegar ao estabelecimento, o acusado pagou três cervejas e saiu do local deixando a vítima consumindo a bebida. Logo em seguida, Irismar entrou no bar de maneira sorrateira e disparou vários tiros de arma de fogo na cabeça da vítima, que morreu imediatamente.

Inicialmente, foram acusados pelo Ministério Público como mandantes do crime os irmãos Manoel de Jesus Martins Gomes e Antônio Martins Gomes, que se dizem proprietários da terra que está em conflito com a comunidade quilombola.

No entanto, o Tribunal de Justiça do Maranhão despronunciou os dois acusados, ou seja, não os levou a julgamento, por ausência de provas de que tenham contratado Josuel Sabóia.

Outros julgamentos

Na semana passada, o Tribunal do Júri Popular de São João Batista realizou, ainda, outros três julgamentos.

No dia 20, o réu Nilson dos Santos Silva, que matou o irmão dele, Cláudio dos Santos Silva, com tiros de espingarda, em 16 de fevereiro deste ano, foi condenado a oito anos e quatro meses de reclusão, em regime inicialmente semiaberto.

Segundo a acusação do Ministério Público, o crime aconteceu após uma discussão entre os dois irmãos, devido à desconfiança do acusado de que a vítima estaria retirando peixes de um açude da família sem a autorização do pai deles. Ao chegar em casa na madrugada do dia 16 de fevereiro, Nilson viu Cláudio dormindo, pegou uma espingarda de fabricação caseira e disparou contra o irmão na altura do peito. Apesar de ter negado inicialmente participação no crime, mais tarde o acusado confessou a autoria para os parentes.

Na última terça-feira (21), o réu Jadilson Nunes Soares, conhecido como Cadico, foi condenado a 13 anos, seis meses e 22 dias, em regime inicialmente fechado, pelos crimes de homicídio, tentativa de homicídio e lesão corporal.

Consta nos autos que, no dia 18 de dezembro de 2006, durante uma festa no Povoado Manival, Jadilson, ao intervir em uma briga na qual se envolveu um primo dele, disparou seis tiros de revólver contra Carlos Magno Santos Silva, conhecido como Baguinho, que, apesar de atingido, não morreu. Perto da confusão, a senhora Áurea Edilma Santos Machado foi atingida e morreu. Já Antônio Vieira Santos, também foi alvejado e ficou lesionado no braço.

No último dia de julgamento, na quinta-feira (23), Leandro Pires Santos acusado da morte de Roque Mendes Soares, que aconteceu em 1º de maio de 2011, foi absolvido, por maioria de votos.

Segundo a denúncia, após ingerir bebida alcoólica, o acusado se desentendeu com a vítima, que teria proferido ofensas contra sua mãe, dentro de um bar no Povoado Laranjal, zona rural de São João Batista. Leandro se armou de uma faca tipo peixeira e desferiu vários golpes em Roque, que morreu ainda no local.

(Informações do MP-MA)

SERRANO DO MARANHÃO: Reforma de escola é determinada a pedido do MPMA

Justiça fixou prazo de 90 dias para conclusão dos serviços

O Município de Serrano do Maranhão tem o prazo de 30 dias para iniciar procedimentos administrativos para a completa reforma da escola municipal Sementinha. A Justiça estabeleceu, em decisão do dia 14 de agosto, o prazo de 90 dias para a conclusão dos serviços, que incluem reformas dos banheiros, das salas de aula, do telhado, instalação de biblioteca, construção de muro e a revisão de todo o sistema hidráulico e elétrico do prédio.

A decisão judicial atendeu a um pedido de liminar em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário. Em caso de descumprimento, está prevista a aplicação de multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

A ação, de autoria do promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho, resultou de procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia acerca das péssimas condições estruturais de escolas da rede municipal de ensino de Serrano do Maranhão.

Em vistoria realizada pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, foram identificados diversos problemas na escola/creche Sementinha, como a falta de ventilação nas salas de aula, já que os aparelhos de ar condicionado estão danificados; não há biblioteca, bebedouros e nem local para armazenar a merenda escolar. Além disso, as instalações elétrica e hidráulica estão comprometidas.

Diante da situação constatada, o Ministério Público solicitou providências ao Município de Serrano do Maranhão, que não se manifestou. “Percebe-se que o Município está mais uma vez negligenciando o ensino público, prestando-o de forma precária e em ambiente inadequado”, observou o promotor de justiça.

Na ação, o membro do Ministério Público ressaltou, ainda, que a administração municipal recebeu recentemente recursos oriundos de complementação da União ao Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (Fundeb) na ordem de R\$ 8.527.439,56, para serem usados exclusivamente na educação.

CRONOGRAMA

Na sentença da Ação Civil, o juiz Douglas Lima da Guia determinou que o Município de Serrano do Maranhão apresente, em caráter de urgência, o contrato para reforma da escola, com o cronograma de execução da obra, a fim de que os alunos e professores possam ter instalações mais adequadas.

Senarc prende foragido da justiça na posse de cocaína em Timon

Dando continuidade às ações de repressão ao narcotráfico, a POLÍCIA CIVIL, por meio da SENARC, unidade Timon, com o apoio operacional da Delegacia Regional de Homicídios, efetuou na tarde da última quinta-feira (22), por volta das 16:30hs, a prisão de GÉRSON DE SOUSA MIRANDA, o qual, inicialmente, informou que se chamava GLEYSON DA SILVA SOUSA, vulgo "Samurai", 24 anos, quando em decorrência do cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo juízo da 1ª Vara Criminal de Timon, após representação da SENARC.

De acordo com os levantamentos realizados pela equipe da Senarc, o indivíduo de alcunha "Samurai" estava comercializando "cocaína" em Timon na região dos bairros Bela Vista e Cocais, motivo pelo qual representou-se pela expedição da busca domiciliar, culminando com a prisão dele, ocasião em que, na casa, foram encontrados uma porção da mencionada substância entorpecente ilícita, além de dinheiro, material plástico utilizado para a confecção das "sacolinhas", e objetos de origem suspeita, 02 (dois) notebooks e 01 (um) mini retroprojektor, material que estava no interior da residência, situada no Conjunto Habitacional Cocais, em Timon.

Diante das circunstâncias fáticas da prisão, configurado o delito previsto no artigo 33 da Lei de Drogas, o preso foi encaminhado para a Central de Flagrantes de Timon visando a adoção das providências cabíveis.

Vale ressaltar que, após a lavratura do APF verificou-se que o verdadeiro nome dele é GÉRSON DE SOUSA MIRANDA, indivíduo com vários processos no Piauí e 02 Mandados de Prisão em aberto, já tendo sido preso, inclusive, por roubo a banco.

BURITICUPU | 1ª VARA INSCREVE PROJETOS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

A 1ª Vara de Buriticupu publicou Edital de inscrições para seleção de projetos sociais interessados em receber recursos financeiros, que são arrecadados com as prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou da pena e transações penais homologadas na unidade judicial.

As inscrições acontecem a partir desta segunda-feira (27 de agosto) e vai até o dia 17 de setembro e podem participar da seleção todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos, sediadas nos Municípios de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas. As inscrições poderão ser efetuadas no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu. O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no Fórum de Buriticupu e na imprensa local até o dia 1º de outubro de 2018.

O Edital tem a assinatura do juiz titular Raphael Leite Guedes, que considerou o que determina a Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

O magistrado ressalta no Edital que os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada, com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, cultura e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora. Para participar a entidade deve estar regularmente constituída há pelo menos 01(um) ano e será priorizado repasse aos beneficiários que apresentem projetos com maior viabilidade de implementação, bem como apresentem serviços de maior relevância pública e social.

O documento ressalta que a formalização do convênio não obriga a unidade judicial ao custeio integral do projeto, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades da 1ª Vara de Buriticupu. “É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou projetos com fins lucrativos ou políticos partidários, que não esteja localizada ou não realize suas atividades nos Municípios de Buriticupu e/ou Bom Jesus das Selvas, que estejam em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou, quando apresentadas as respectivas contas, não tenham sido aprovadas”, explica o juiz no Edital.

DOCUMENTAÇÃO - No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar documentos constitutivos da entidade, bem como da pessoa habilitada para representá-la, nos termos do seu ato constitutivo e cadastro no CNPJ e, ainda, projeto a ser desenvolvido no âmbito dos Municípios de Buriticupu e/ou Bom Jesus das Selvas, com atividades de caráter educativo (escolar ou esportivo) de crianças, adolescentes ou idosos, cultural e saúde. Deverão apresentar, também, certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelo órgão da Justiça Estadual da Comarca de Buriticupu.

“Caso a entidade tenha sido beneficiada com recursos públicos anteriormente, deverá apresentar documentação que comprove não estar em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas ou que não tenha tido suas contas reprovadas”, observa item do Edital.

FERIADO | FÓRUM DE MATÕES ESTÁ COM EXPEDIENTE SUSPENSO NESTA SEGUNDA-FEIRA, 27

O fórum judicial da comarca de Matões está com expediente suspenso nesta segunda-feira, 27. A Portaria foi assinada pelo juiz titular Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva, titular da comarca de Matões

Para suspender o expediente, a Portaria considera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 508/2010, que decreta feriado civil municipal na cidade de Matões, no dia útil imediado ao término dos festejos do Divino Espírito Santo no município

DOAÇÃO | FÓRUM DE TIMON DIVULGA RESULTADO DE SELEÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

O juiz Francisco Soares Reis Júnior, titular da 2ª Vara Criminal de Timon, divulgou a lista com as instituições contempladas com a doação de bens apreendidos existentes em delegacias de Polícia Civil e nos depósitos públicos da comarca. Foram contempladas seis instituições sem fins lucrativos com sede na Comarca de Timon, que participaram da seleção por meio de Edital.

As instituições selecionadas foram a Liga Desportiva Timonense; Instituto Cocais; Associação de Pequenos Produtores Rurais do Povoado São Miguel; Associação de Desenvolvimento Comunitário da Região Ribeirinha Norte de Timon; Associação Comunitária do Parque Alvorada; e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timon - APAE.

A destinação foi regulamentada por meio do Provimento-CGJ N° 16/2018, estabelecendo que os bens e objetos apreendidos no curso de investigações policiais ou processos penais poderão ser destinados a depósito, doação, destruição ou alienação antecipada.

Segundo o Edital que regulamentou o procedimento de doação, a entidade beneficiada assumirá a responsabilidade pelo deslocamento ao local em que os bens estão localizados, recebimento dos bens doados, transporte para outro local, obrigações ambientais e o que mais for necessário à viabilização física da doação.

PROVIMENTO - Segundo o Provimento N° 16/2018, ao receber a informação de que bens e objetos relacionados a fatos criminosos foram apreendidos pela autoridade policial - nos quais intervenham ou devam intervir os juízos de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão -, o juiz de direito decidirá a respeito de sua destinação imediata.

A medida considerou a elevada quantidade de bens apreendidos existentes em delegacias de Polícia Civil e nos depósitos públicos das comarcas do Maranhão, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais, muitos dos quais persistem depositados indefinidamente, mesmo depois do término dos respectivos processos, ocasionando sua deterioração e imprestabilidade para o fim a que se destinam.

COMARCA DA ILHA | JUÍZES RAIMUNDO NERIS E ANDRÉA PERLMUTTER RESPONDEM PELO PLANTÃO JUDICIÁRIO DESTA SEMANA

Desta segunda (27.08) até domingo (02.09), respondem pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, respectivamente, os juízes Raimundo Nonato Neris Ferreira (9ª Vara da Fazenda Pública) e Andréa Furtado Perlmutter Lago (1º Juizado Criminal). O plantão judiciário noturno ocorre de segunda a sexta-feira e durante 24h nos finais de semana e feriados, para atender os casos considerados de natureza urgente, e funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), na capital.

Auxiliam os magistrados no plantão desta semana as servidoras Martha Maria Pereira (9ª Vara da Fazenda) e Laíssa Maciel Mendonça (1º Juizado Criminal). O contato com as equipes pode ser feito pelos telefones celulares (98)98811-2153 (Cível) e (98)98802-7484 (Criminal).

Processo Eletrônico - As petições de urgência de natureza cível podem ser endereçadas ao plantão judiciário por meio do PJe (Processo Judicial Eletrônico). Já as demandas criminais continuam sendo entregues em meio físico (impressas em papel) diretamente no local do plantão, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos magistrados plantonistas. Ao peticionar por meio do PJe, os demandantes também devem entrar em contato telefônico com a equipe de plantão.

Óbito - Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

Núcleo de Comunicação - Fórum Des. Sarney Costa

Ação pede suspensão de contratos de aluguéis camaradas

Uma ação popular protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís pede a suspensão imediatas de todos os contratos que ficaram conhecidos como "aluguéis camaradas".

De autoria do advogado Thales de Andrade, o pedido de liminar cita os mais emblemáticos casos de aluguéis da gestão Flávio Dino firmados com pessoas ligadas ao partido do governador, o PCdoB, à própria gestão ou a amigos do poder.

Entre os contratos listados estão:

aluguel camarada da Aurora
aluguel camarada na Rua das Cajazeiras
aluguel camarada da Clínica Eldorado
aluguel camarada em Caxias
aluguel camarada da sede da Emserh

"Está mais que clara a necessidade, in casu, de concessão de liminar. Com efeito, é evidente o risco de que outros prejuízos se somem aos já contabilizados, agravando a lesão ao interesse coletivo", destaca Thales de Andrade na ação (baixe aqui a íntegra).

O post Ação pede suspensão de contratos de aluguéis camaradas apareceu primeiro em Gilberto Léda.

“Acordo político imoral” justifica promotor em ação judicial contra Eric Costa

Publicado em 27 de agosto de 2018

WhatsAppFacebookTwitterEmail

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, na quarta-feira, 22, Ação Civil Pública (ACP) por ato improbidade administrativa e Ação de Nulidade de Ato Administrativo com o objetivo de afastar a professora Silvana Sousa Milhomem dos quadros da rede municipal de educação de Barra do Corda.

Ela foi aprovada, em 2001, em concurso público no cargo de professora de 1ª a 4ª série e foi lotada na zona rural, mas recusou-se a entrar em exercício. Em 4 de maio do mesmo ano, requereu à Secretaria Municipal de Educação sua lotação para a zona urbana e como não obteve êxito no pedido jamais trabalhou.

Em 29 de março de 2017, Silvana Milhomem protocolou novo requerimento, idêntico ao anterior, e, após manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, começou a trabalhar. “A professora não entrou em exercício, mas, mesmo assim, quinze anos depois, reclamou uma reintegração esdrúxula e a obteve. Mediante acordo político imoral - infelizmente, não raro no mundo da governança - os réus forjaram essa versão dos fatos para dar base ao estranho provimento. Tudo denota a fraude”, afirmou, na ação, o promotor de justiça Edilson Santana de Sousa.

Além da professora beneficiada pelo esquema, também foram acionados o prefeito de Barra do Corda, Wellryk Oliveira Costa da Silva, conhecido como Eric Costa; a ex-secretária municipal de Educação, Janete Abreu Cavalcante; e a procuradora-geral do Município, Elisangela Yuriko Kaneki.

De acordo com a 2ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda, a medida administrativa se baseou em parecer jurídico sem referência a nenhum documento compilado em processo. Na avaliação do promotor de justiça, isso comprova que os atos de gestão foram praticados com “dolo e dissimulação”, violando legítimos interesses sociais.

“Não convinha fazer qualquer análise jurídica séria, mas tão somente deferir o pedido descabido. Tanto que, numa administração marcada pela ineficiência e lentidão, as datas da instauração e conclusão do processo distam uma da outra de apenas seis dias úteis”, afirmou Edilson Santana.

O MPMA enfatiza que para haver reintegração é necessário um vínculo jurídico, no caso da professora, tal vínculo não foi consolidado. A integração do servidor ao quadro da administração, titularizando um cargo, se dá com a nomeação, posse e exercício. “Silvana Milhomem não entrou em exercício. Assim, a relação jurídica não se consolidou e, por isso, nenhum efeito jurídico subsistiu daquela nomeação e posse”.

Segundo o titular da Promotoria de Justiça, embora a autoridade municipal tenha denominado o ato de reintegração, não pode ser classificado assim. “Trata-se, na verdade, de admissão originária em desacordo com

a Constituição e a Lei. Como não entrou em exercício não se integrou ao quadro da Administração Pública; se não se integrou não poderia ser reintegrada, vez que esta pressupõe aquela.”

PEDIDOS

O Ministério Público do Maranhão solicitou ao Poder Judiciário que decrete a indisponibilidade dos bens, saldos em contas-correntes e aplicações financeiras dos demandados; declare a nulidade dos atos, especialmente a “reintegração” da demandada, sem ressarcimento dos valores recebidos por ela a título de remuneração; condená-los a pagar indenização por dano moral difuso, sugerido em 150 vezes o valor do salário-mínimo, a ser destinada ao Fundo Nacional dos Direitos Difusos.

Ao final do processo, que seja reconhecida a responsabilidade dos demandados, condenando-os à perda das funções públicas; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos; pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor das remunerações recebidas pelos requeridos.

Bomba! Luiz Fernando mais três são presos após calote de R\$ 39 milhões na Saúde do Maranhão.

Publicado em 25 de agosto de 2018

O Estado - Luiz Fernando Giazzi Nassri, Carlos G Giazzi Nassri, Maria Renata Giazzi Nassri e Adriana Bassani Nassri, foram presos na quinta-feira, 23, pela Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), em Mogi das Cruzes, São Paulo, devem ser transferidos a qualquer momento para a capital maranhense. Eles são acusados de serem os responsáveis de uma empresa de teria desviado cerca de R\$ 39 milhões de verbas trabalhistas de funcionários da saúde do Maranhão.

Ainda nesta sexta-feira, 24, os detidos permaneciam na sede do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), em São Paulo, onde estavam no aguardo da transferência para São Luís. A polícia informou que eles devem responder pelos crimes de organização criminosa, peculato, falsidade ideológica e uso de documento falso.

O caso continua sob investigação da Polícia Civil que visa encontrar o dinheiro desviado, tendo, inclusive, solicitado à Justiça, o bloqueio de bens e contas bancárias dos acusados, a fim de restituir aos cofres públicos os valores que teriam sido desviados. O advogado de um dos detidos, nome não revelado, declarou que vai entrar com o pedido de habeas corpus no Tribunal de Justiça do Maranhão visando a liberdade do seu cliente.

Investigação

A Polícia Civil começou a investigar essa ação criminosa nos primeiros meses deste ano, quando a própria Emserh denunciou o caso. No início do ano passado, o Ministério Público orientou a Emserh a contratar uma empresa para gerir a saúde no estado. O Instituto Biosáude foi o vencedor do certame passando a gerir 60 unidades públicas. No entanto, segundo a polícia, entre abril e dezembro de 2017, a Biosáude teria deixado de pagar cerca de R\$ 40 milhões de encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários.

O desfalque ocasionou, inclusive, o rompimento do contrato com o Biosáude. Na ocasião, segundo a polícia, a Emserh aplicou à entidade uma multa contratual de 5%. A apuração policial constatou ainda que o instituto estava registrado em nome de laranjas e que as pessoas presas em Mogi, embora não aparecessem nos documentos constitutivos da Biosáude, eram efetivamente os seus controladores.

ÉPOCA: O tapetão do Maranhão: como é a disputa eleitoral entre o governador Flávio Dino e o clã Sarney

O casal de aposentados José Ribamar da Silvana, de 71 anos, e Luiza Helena de Medeiros, de 58, mora na Rua 7 de setembro, no bairro da União, em Coroatá, município do Maranhão, a 250 quilômetros de São Luís. Em frente à casa deles, uma cratera rasga quase de ponta a ponta a rua. O buraco deixa à mostra o antigo calçamento de pedra e terra e surgiu, segundo os moradores, pouco tempo depois de as máquinas de uma empresa contratada pelo governo de Flávio Dino (PCdoB) terem asfaltado, em setembro de 2016, ruas do bairro.

Faltavam duas semanas para as eleições municipais quando as máquinas chegaram para executar o programa Mais Asfalto, uma das ações do governo Dino. Candidata à reeleição, a então prefeita, Teresa Murad, não gostou. Acusou o governador de agir para beneficiar seu adversário nas urnas, o petista Luis da Amovelar Filho. Concunhada e aliada da ex-governadora Roseana Sarney (MDB), Teresa Murad deu ordens aos servidores da prefeitura para bloquear os tratores. Reivindicação popular antiga, a pavimentação só saiu com escolta policial. Passada a eleição, o buraco apareceu e nem prefeitura nem o governo do estado voltaram para impedir sua transformação em cratera. "Bastou passar um carro mais pesado para abrir esse buraco. Político só serve durante as eleições. Depois de 2016, nunca mais apareceram para arrumar a rua", relatou Ribamar.

O embate político entre Dino e o clã dos Sarney em torno do asfalto de Coroatá, porém, continuou e ganhou neste ano nova temporada. No começo deste mês, a juíza da cidade, Anelise Nogueira Reginato, de primeira instância, assinou uma sentença que cassa o prefeito Luis da Amovelar Filho e o vice e decreta a inelegibilidade de Dino por abuso de poder econômico, político e administrativo. "A obra poderia ser lícita e benéfica à população, mas ela foi utilizada pelo governo do estado como propaganda, atrativo, cooptadora de votos da campanha dos então candidatos a prefeito e vice-prefeito de Coroatá", frisa a juíza na decisão, assinada no dia 6 de agosto.

Coroatá é o reduto político de Ricardo Murad (PRP), marido da ex-prefeita Teresa e irmão de Jorge Murad, marido de Roseana Sarney, principal adversária de Dino neste ano. Por isso, a sentença da juíza Reginato foi encarada por Dino como uma manobra do clã Sarney para recuperar o governo do estado no tapetão judicial. "A doutora Anelise chegou à cidade há quatro meses. Ela é magrinha, bonita, elegante e muito simpática", descreveu Luis da Amovelar. Pai do prefeito, é quem, de fato, comanda Coroatá.

A cidade de 64 mil habitantes, a 19ª maior do Maranhão, segundo projeções do IBGE, tem IDH, o Índice de Desenvolvimento Humano, de 0,57 ? 99º lugar entre os municípios maranhenses ? e economia fortemente dependente do Bolsa Família. Sua política é um microcosmo da situação do Maranhão, em que o poder é disputado pelo clã Sarney e pela "oposição" liderada por Dino, como os aliados do governador, vez ou outra, ainda se referem a si próprios depois de mais de 50 anos de controle político do estado pelos adversários.

Do alto de seu 1,60 metro de altura, Amovelar mandou oficialmente em Coroatá entre 2005 e 2012, depois de vencer uma disputa comparada na cidade à luta de Davi contra Golias. No palanque adversário, Ricardo Murad, com fama de sisudo, pedia votos para a filha Andrea Murad (PRP), hoje deputada estadual. "Olha para ela, gente. Coroatá vai mesmo deixar de votar nesta menina bonita para eleger esse orelha de rato?", perguntava Murad.

Vitorioso, Amovelar, nome de sua rede de lojas de móveis que virou sua assinatura, deixou a prefeitura com uma série de processos. Em um deles, foi condenado por desvio de verbas públicas e se tornou inelegível. "Nossa gestão foi a mais atrapalhada que você possa imaginar. Entrei na prefeitura sem nem saber que tinha de fazer licitação", admitiu. Sem poder concorrer em 2016, quem disputou foi o filho. "Eu fico à frente (da prefeitura) porque ele é muito jovem e sem experiência. E, na campanha em si, já foi falado que eu estaria auxiliando", contou Amovelar.

A dupla segue à frente da prefeitura, à espera do julgamento de recursos contra a sentença de Reginato. Com 23 anos, o filho prefeito ainda mora com o pai. A reportagem de ÉPOCA tentou falar com Luis da Amovelar Filho antes de se encontrar com o pai. Foi informada de que ele estava se arrumando para um almoço com candidatos a deputado. Vestido com uma camisa polo, gel no cabelo e cordão de ouro, chegou uma hora depois e perguntou se o pai havia "esclarecido a história da cassação".

Após a sentença da juíza Reginato, Amovelar recebeu uma ligação do Palácio dos Leões, a sede do governo estadual. "Luis, o que está acontecendo em Coroatá? Seu filho está cassado?", contou Amovelar, sobre o que ouviu. Em poucos minutos, a cidade virou um furdução. Moradores foram para a porta da casa dos Amovelars para entender o que ocorria. O pai foi ao fórum na tentativa de conversar com a juíza, mas só viu a porta pela frente. Reginato tem uma casa em Coroatá, mas vive em São Luís, para onde foi logo depois da decisão.

A poucos quilômetros da casa do prefeito fica o sítio dos Murads em Coroatá. Segundo relatos da vizinhança, um vigia e um "cuidador" passam mais tempo por lá que o ex-prefeito. Na cidade, dizem que ele só é visto com mais frequência durante as eleições. Hoje, há poucos Murads na cidade, mas a família conserva sua força política. Ela pode ser atestada na divisão da Câmara Municipal, na qual Murad ainda tem o apoio de sete veradores, em comparação com oito de Amovelar. "Somos meio a meio aqui", disse Amovelar. A praça em frente à prefeitura de Coroatá leva o nome de José Sarney.

Murad não quis dar entrevista a ÉPOCA. Alegou estar envolvido com um julgamento do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão, que decretou sua inelegibilidade na última terça-feira, dia 21 de agosto, numa ação referente às eleições de 2012. A Corte confirmou sentença da juíza Josane Araújo Farias, antecessora de Anelise Reginato em Coroatá. Segundo Farias, como secretário de Saúde no governo de Roseana, Murad abusou de poder político e usou a máquina pública a favor da candidatura de sua mulher, Teresa Murad, à prefeitura de Coroatá. Com a confirmação do TRE, a candidatura a deputado federal de Murad deverá ser barrada pela Justiça eleitoral.

MATÉRIA

COMPLETA

EM:

<http://www.marrapa.com/2018/08/26/epoca-o-tapetao-do-maranhao-como-e-a-disputa-eleitora-l-entre-o-governador-flavio-dino-e-o-cla-sarney/>

Falsa reintegração de professora motiva ação por improbidade administrativa

O Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública (ACP) por ato improbidade administrativa e Ação de Nulidade de Ato Administrativo com o objetivo de afastar a professora Silvana Sousa Milhomem dos quadros da rede municipal de educação de Barra do Corda.

Em 27 de agosto de 2018

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, na quarta-feira, 22, Ação Civil Pública (ACP) por ato improbidade administrativa e Ação de Nulidade de Ato Administrativo com o objetivo de afastar a professora Silvana Sousa Milhomem dos quadros da rede municipal de educação de Barra do Corda.

Ela foi aprovada, em 2001, em concurso público no cargo de professora de 1ª a 4ª série e foi lotada na zona rural, mas recusou-se a entrar em exercício. Em 4 de maio do mesmo ano, requereu à Secretaria Municipal de Educação sua lotação para a zona urbana e como não obteve êxito no pedido jamais trabalhou.

Em 29 de março de 2017, Silvana Milhomem protocolou novo requerimento, idêntico ao anterior, e, após manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, começou a trabalhar. “A professora não entrou em exercício, mas, mesmo assim, quinze anos depois, reclamou uma reintegração esdrúxula e a obteve. Mediante acordo político imoral - infelizmente, não raro no mundo da governança - os réus forjaram essa versão dos fatos para dar base ao estranho provimento. Tudo denota a fraude”, afirmou, na ação, o promotor de justiça Edilson Santana de Sousa.

Além da professora beneficiada pelo esquema, também foram acionados o prefeito de Barra do Corda, Wellryk Oliveira Costa da Silva, conhecido como Eric Costa; a ex-secretária municipal de Educação, Janete Abreu Cavalcante; e a procuradora-geral do Município, Elisangela Yuriko Kaneki.

De acordo com a 2ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda, a medida administrativa se baseou em parecer jurídico sem referência a nenhum documento compilado em processo. Na avaliação do promotor de justiça, isso comprova que os atos de gestão foram praticados com “dolo e dissimulação”, violando legítimos interesses sociais.

“Não convinha fazer qualquer análise jurídica séria, mas tão somente deferir o pedido descabido. Tanto que, numa administração marcada pela ineficiência e lentidão, as datas da instauração e conclusão do processo distam uma da outra de apenas seis dias úteis”, afirmou Edilson Santana.

O MPMA enfatiza que para haver reintegração é necessário um vínculo jurídico, no caso da professora, tal vínculo não foi consolidado. A integração do servidor ao quadro da administração, titularizando um cargo, se dá com a nomeação, posse e exercício. “Silvana Milhomem não entrou em exercício. Assim, a relação jurídica não se consolidou e, por isso, nenhum efeito jurídico subsistiu daquela nomeação e posse”.

Segundo o titular da Promotoria de Justiça, embora a autoridade municipal tenha denominado o ato de reintegração, não pode ser classificado assim. “Trata-se, na verdade, de admissão originária em desacordo com a Constituição e a Lei. Como não entrou em exercício não se integrou ao quadro da Administração Pública; se não se integrou não poderia ser reintegrada, vez que esta pressupõe aquela.”

PEDIDOS

O Ministério Público do Maranhão solicitou ao Poder Judiciário que decrete a indisponibilidade dos bens, saldos em contas-correntes e aplicações financeiras dos demandados; declare a nulidade dos atos, especialmente a “reintegração” da demandada, sem ressarcimento dos valores recebidos por ela a título de remuneração; condená-los a pagar indenização por dano moral difuso, sugerido em 150 vezes o valor do salário-mínimo, a ser destinada ao Fundo Nacional dos Direitos Difusos.

Ao final do processo, que seja reconhecida a responsabilidade dos demandados, condenando-os à perda das funções públicas; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos; pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor das remunerações recebidas pelos requeridos.

Intermediário da morte de Flaviano Neto é condenado a 18 anos de reclusão

Líder quilombola foi assassinado em 2010. Caso teve repercussão nacional

Em 27 de agosto de 2018

Apontado como intermediário do assassinato do líder quilombola Flaviano Pinto Neto, ocorrido no dia 30 de outubro de 2010, em São João Batista, Josuel Sodré Sabóia foi condenado, nesta quarta-feira, 22, pelo Tribunal do Júri Popular da comarca a 18 anos, oito meses e 12 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado. A morte do líder quilombola ganhou repercussão nacional.

O julgamento foi realizado na Câmara de Vereadores de São João Batista e contou com a presença de uma grande quantidade de pessoas entre amigos e familiares da vítima, quilombolas da comunidade do Charco, onde a vítima era líder, quebradeiras de coco da região e índios Gamela do município de Viana, além de familiares do acusado.

Na sessão do júri, o Ministério Público foi representado pelo promotor de justiça Felipe Rotondo, que teve na assistência de acusação o advogado Rafael Reis. Na defesa, atuou o advogado Cícero Carlos Medeiros. A sessão do júri foi presidida pelo juiz José de Ribamar Dias Júnior, titular da comarca.

Josuel Sabóia foi condenado nas penas do crime de homicídio duplamente qualificado, mediante promessa de recompensa e à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido.

O CRIME

Conforme os autos, Flaviano Pinto Neto, que era presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Charco e liderava a comunidade na luta pelo direito à terra, foi assassinado com sete tiros, depois de ser atraído para uma emboscada pelo ex-policia militar Josuel Sodré Sabóia.

O executor dos disparos foi Irismar Pereira, morto em 2013, dentro da Penitenciária de Pedrinhas, durante uma briga entre integrantes de uma mesma facção criminosa. Na ocasião, quatro presos foram mortos, sendo três decapitados.

No dia de sua morte, Flaviano Neto, depois de participar de uma reunião na entidade que dirigia, foi levado a um bar por Josuel Sabóia na garupa de uma moto, para tomarem cerveja. Ao chegar no estabelecimento, o acusado pagou três cervejas e saiu do local deixando a vítima consumindo a bebida. Logo em seguida, Irismar entrou no bar de maneira sorrateira e disparou vários tiros de arma de fogo na cabeça da vítima, que morreu imediatamente.

Inicialmente, foram acusados pelo Ministério Público como mandantes do crime os irmãos Manoel de Jesus Martins Gomes e Antônio Martins Gomes, que se dizem proprietários da terra que está em conflito com a comunidade quilombola.

No entanto, o Tribunal de Justiça do Maranhão despronunciou os dois acusados, ou seja, não os levou a julgamento, por ausência de provas de que tenham contratado Josuel Sabóia.

OUTROS JULGAMENTOS

Nesta semana, o Tribunal do Júri Popular de São João Batista realizou, ainda, outros três julgamentos.

No dia 20, o réu Nilson dos Santos Silva, que matou o próprio irmão Cláudio dos Santos Silva com tiros de espingarda, em 16 de fevereiro deste ano, foi condenado a oito anos e quatro meses de reclusão, em regime inicialmente semiaberto.

Segundo a acusação do Ministério Público, o crime ocorreu após uma discussão entre os dois irmãos, devido à desconfiança do acusado de que a vítima estaria retirando peixes de um açude da família sem a autorização do pai deles. Ao chegar em casa na madrugada do dia 16 de fevereiro, Nilson viu Cláudio dormindo, pegou uma espingarda de fabricação caseira e disparou contra o irmão na altura do peito. Apesar de ter negado inicialmente participação no crime, mais tarde o acusado confessou a autoria para os familiares.

Na terça-feira, 21, o réu Jadilson Nunes Soares, vulgo Cadico, foi condenado a 13 anos, seis meses e 22 dias, em regime inicialmente fechado, pelos crimes de homicídio, tentativa de homicídio e lesão corporal.

Consta nos autos que, no dia 18 de dezembro de 2006, durante uma festa no povoado Manival, Jadilson, ao intervir em uma briga na qual se envolveu um primo dele, disparou seis tiros de revólver contra Carlos Magno Santos Silva, conhecido como Baguinho, que, apesar de atingido, não morreu. Perto da confusão, a senhora Áurea Edilma Santos Machado foi atingida e faleceu. Já Antônio Vieira Santos, também foi alvejado e ficou lesionado no braço.

No último dia de julgamento, nesta quinta-feira, 23, Leandro Pires Santos acusado da morte de Roque Mendes Soares, ocorrida em 1º de maio de 2011, foi absolvido, por maioria de votos.

Segundo a denúncia, após ingerir bebida alcoólica, o acusado se desentendeu com a vítima, que teria proferido ofensas contra sua mãe, dentro de um bar no povoado Laranjal, zona rural de São João Batista. Leandro se armou de uma faca tipo peixeira e desferiu vários golpes em Roque, que morreu ainda no local.

MP aciona Eric Costa por improbidade administrativa

Por Zeca Soares • segunda-feira, 27 de agosto de 2018 às 09:00

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, Ação Civil Pública (ACP) por ato improbidade administrativa e Ação de Nulidade de Ato Administrativo com o objetivo de afastar a professora Silvana Sousa Milhomem dos quadros da rede municipal de educação de Barra do Corda.

Ela foi aprovada, em 2001, em concurso público no cargo de professora de 1ª a 4ª série e foi lotada na zona rural, mas recusou-se a entrar em exercício. Em 4 de maio do mesmo ano, requereu à Secretaria Municipal de Educação sua lotação para a zona urbana e como não obteve êxito no pedido jamais trabalhou.

Em 29 de março de 2017, Silvana Milhomem protocolou novo requerimento, idêntico ao anterior, e, após manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, começou a trabalhar. “A professora não entrou em exercício, mas, mesmo assim, quinze anos depois, reclamou uma reintegração esdrúxula e a obteve. Mediante acordo político imoral - infelizmente, não raro no mundo da governança - os réus forjaram essa versão dos fatos para dar base ao estranho provimento. Tudo denota a fraude”, afirmou, na ação, o promotor de justiça Edilson Santana de Sousa.

Além da professora beneficiada pelo esquema, também foram acionados o prefeito de Barra do Corda, Wellryk Oliveira Costa da Silva, conhecido como Eric Costa; a ex-secretária municipal de Educação, Janete Abreu Cavalcante; e a procuradora-geral do Município, Elisangela Yuriko Kaneki.

De acordo com a 2ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda, a medida administrativa se baseou em parecer jurídico sem referência a nenhum documento compilado em processo. Na avaliação do promotor de justiça, isso comprova que os atos de gestão foram praticados com “dolo e dissimulação”, violando legítimos interesses sociais.

“Não convinha fazer qualquer análise jurídica séria, mas tão somente deferir o pedido descabido. Tanto que, numa administração marcada pela ineficiência e lentidão, as datas da instauração e conclusão do processo distam uma da outra de apenas seis dias úteis”, afirmou Edilson Santana.

O MPMA enfatiza que para haver reintegração é necessário um vínculo jurídico, no caso da professora, tal vínculo não foi consolidado. A integração do servidor ao quadro da administração, titularizando um cargo, se dá com a nomeação, posse e exercício. “Silvana Milhomem não entrou em exercício. Assim, a relação jurídica não se consolidou e, por isso, nenhum efeito jurídico subsistiu daquela nomeação e posse”.

Segundo o titular da Promotoria de Justiça, embora a autoridade municipal tenha denominado o ato de reintegração, não pode ser classificado assim. “Trata-se, na verdade, de admissão originária em desacordo com a Constituição e a Lei. Como não entrou em exercício não se integrou ao quadro da Administração Pública; se não se integrou não poderia ser reintegrada, vez que esta pressupõe aquela.”

Pedidos

O Ministério Público do Maranhão solicitou ao Poder Judiciário que decrete a indisponibilidade dos bens, saldos em contas-correntes e aplicações financeiras dos demandados; declare a nulidade dos atos, especialmente a “reintegração” da demandada, sem ressarcimento dos valores recebidos por ela a título de remuneração; condená-los a pagar indenização por dano moral difuso, sugerido em 150 vezes o valor do salário-mínimo, a ser destinada ao Fundo Nacional dos Direitos Difusos.

Ao final do processo, que seja reconhecida a responsabilidade dos demandados, condenando-os à perda das funções públicas; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos; pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor das remunerações recebidas pelos requeridos.

CNJ arquiva ação do PCdoB contra juíza

O ministro corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), João Otávio de Noronha, determinou o arquivamento sumário da ação do PCdoB, partido do governador Flávio Dino, contra a juíza Anelise Reginato, que responde pela 8ª Zona Eleitoral de Coroatá. A magistrada foi representada pela legenda após decisão dela de tornar o governador do Maranhão inelegível por oito anos.

Reginato julgou uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Aije) referente as eleições de 2016 em Coroatá. No processo estavam arrolados além de Flávio Dino, o ex-secretário de Comunicação e Articulação Política, Márcio Jerry - que hoje disputa uma das vagas na Câmara dos Deputados - o prefeito de Coroatá Luiz da Amovelar Filho (PT) e Domingos Alberto (PSB).

Eles foram acusados de abuso de poder político no pleito de 2016 devido ao uso do programa Mais Asfalto para influenciar no pleito.

A juíza decidiu então cassar o diploma de Luiz Filho e de Domingos Alberto. Flávio Dino e Márcio Jerry tiveram os direitos políticos suspensos por oito anos, o que os deixa inelegíveis.

Diante da decisão, o PCdoB representou Anelise Reginato no CNJ alegando parcialidade da magistrada. O partido alegou que Reginato requerida “é ligada diretamente ao grupo político rival” dos seus pré-candidatos à disputa eleitoral local, que houve “incriteriosa” inversão do ônus da prova e que o parecer do Ministério Público foi subestimado e descartado.

O partido do governador pedia afastamento imediato da magistrada e determinação ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) que não colocasse a juíza em qualquer outra Zona Eleitoral.

O ministro João Otávio Noronha analisou o pedido e decidiu pelo arquivamento da ação. Segundo ele, a matéria não é de competência do CNJ.

Além disto, o ministro diz não haver provas que mostrem qualquer ato de parcialidade da magistrada. “Ademais, não há nos autos elementos probatórios mínimos de falta funcional praticada pela Juíza requerida aptos a ensejar a atuação da Corregedoria Nacional de Justiça”, disse João Otávio.

Leia mais notícias em RadioNoticiaMaranhao.com.br e siga nossas páginas no Facebook, no YouTube e no Instagram. Envie informações à Redação do Rádio Notícia Maranhão por WhatsApp pelo telefone (98) 98770 3557.

1000 casais oficializam união em casamento comunitário em São Luís

Evento será realizado no próximo dia 22 de setembro no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão.

Um total de 1000 casais oficializarão a sua união em um casamento comunitário que será realizado no próximo dia 22 de setembro no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em São Luís. O projeto é realizado pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA).

As habilitações para o casamento iniciaram durante a 25ª Ação Global, em maio deste ano, quando foram inscritos quase 400 casais. Outros casais também realizaram o processo de habilitação por meio do Telejudiciário, e durante ação realizada pela CGJ no bairro Cidade Olímpica, na capital, no último dia sete de julho, quando inscreveu mais 61 casais da comunidade. Para oficialização da união civil, os noivos inscritos devem comparecer sem a necessidade de testemunhas, portando apenas os documentos pessoais.

No ano de 2017, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

Casamentos comunitários

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

Ex-policial militar é condenado por morte de líder quilombola no Maranhão

Ministério Público denunciou ainda dois irmãos como mandantes, mas Justiça não os levou a julgamento alegando falta de provas contra eles.

Por G1 Maranhão, São João Batista, MA

O ex-policial militar Josuel Sodré Sabóia foi condenado pelo Tribunal do Júri a cumprir 18 anos, oito meses e 12 dias, inicialmente em regime fechado por conta do assassinato do líder quilombola Flaviano Pinto Neto. O julgamento foi na última quarta-feira (22), na Câmara de Vereadores de São João Batista, distante 74 km de São Luís. O crime aconteceu no dia 30 de outubro de 2010, no mesmo município do julgamento.

Flaviano Neto era líder da comunidade quilombola Charco. Por ser uma referência na região, a Câmara de Vereadores ficou cheia no dia do julgamento. Além de pessoas da comunidade, acompanharam ainda a sessão quebradeiras de coco e índios Gamela, do município de Viana. Familiares da vítima e do acusado também estiveram presentes.

Flaviano Pinto Neto respondia pela presidência da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Charco e segundo consta na investigação policial, ele foi atraído por Josuel para um bar. Lá, eles beberam algumas cervejas e depois, Josuel saiu do local. Em seguida, segundo a investigação, Irismar Pereira chegou e disparou sete tiros na cabeça da vítima. O autor dos disparos morreu em 2013, dentro da Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís, após se envolver em um motim que terminou com quatro presos mortos, sendo três decapitados.

O motivo seria uma disputas por terras. Por este motivo, o Ministério Público acusou os irmãos Manoel de Jesus Martins Gomes e Antônio Martins Gomes como mandantes do crime, pois eles se dizem proprietários da terra que está em conflito, mas a Justiça resolveu não levar os dois a julgamento alegando falta de provas de que os irmãos contrataram Josuel Sabóia para cometer o crime.

No júri, o promotor de justiça foi Felipe Rotondo, que teve o advogado Rafael Reis em sua assistência. Na defesa, Cícero Carlos Medeiros foi o responsável. A sessão foi presidida pelo juiz José de Ribamar Dias Júnior.

Irregularidades no Portal da Transparência motivam ACP contra o município

Sobre as irregularidades constatadas, o promotor de justiça, autor da ação, ressaltou: "Não é possível que, em pleno ano de 2018, o Poder Executivo trate a coisa pública como privada".

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA MP-MA

27/08/2018 às 13h40

Irregularidades no Portal da Transparência motivam ACP contra o município

PARAIBANO - O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) propôs, em 22 de agosto, Ação Civil Pública contra o município de Paraibano, devido a inúmeras irregularidades no Portal da Transparência da Prefeitura. Ajuizou a manifestação ministerial o promotor de justiça Gustavo Pereira Silva.

O MP-MA constatou que o Executivo municipal vem descumprindo o princípio da transparência previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação. Foram verificadas a inexistência, no Portal da Transparência da Prefeitura, de dados essenciais sobre procedimentos licitatórios, folha de pagamento dos servidores e prestações de contas dos anos anteriores.

Também não é facilmente acessível o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), não há possibilidade de envio de pedidos de informação e não existem ferramentas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Outra irregularidade é a ausência de informações a respeito das competências e estrutura organizacional da Prefeitura. Não é possível igualmente acompanhar os dados gerais de programas, ações, projetos e obras.

Sobre as irregularidades constatadas, o promotor de justiça, autor da ação, ressaltou: "Não é possível que, em pleno ano de 2018, o Poder Executivo trate a coisa pública como privada. Não disponibilize dados essenciais para os seus administrados. Tal fato prejudica muito a fiscalização dos atos administrativos pelo cidadão comum, como também pelos órgãos fiscalizadores", alertou Gustavo Pereira Silva.

Pedidos

Como medida liminar, a Promotoria de Justiça da Comarca de Paraibano solicitou a regularização imediata do Portal da Transparência e o Sistema de Acesso a Informações Públicas, conforme exige a legislação, possibilitando o acompanhamento pleno da sociedade das informações relativas ao trabalho do executivo municipal.

Caso a medida não seja cumprida em 20 dias, foi indicado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil, que deve ser cobrada diretamente do prefeito José Hélio Pereira de Sousa.

Cirurgia desnecessária em criança gera direito a indenização

Segundo o TJ, a presença de duas crianças, ambas com prenomes iguais, com atendimentos agendados na mesma data e horário, no mesmo hospital, provocou um erro de procedimento em uma delas.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

SÃO LUÍS - A presença de duas crianças, ambas com prenomes iguais, com atendimentos agendados na mesma data e horário, no mesmo hospital, provocou um erro de procedimento em uma delas e resultou numa condenação de R\$ 20 mil, a ser paga aos pais da menina. O entendimento foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que condenou a Unidade de Pediatria e Cirurgia (UPC) e o médico ao pagamento da indenização por danos morais.

Os pais da criança, representando a menina, apelaram ao TJ-MA contra a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos feitos por eles. O entendimento da sentença de 1º grau foi de que a cirurgia na parte interna do lábio da garota, mesmo que sem autorização dos pais, não causou nenhum dano à filha, pois tal medida teria sido feita para garantir a sua saúde.

Os apelantes alegaram que a filha foi encaminhada para intervenção cirúrgica de hérnia umbilical. Mencionaram que a criança foi chamada apenas pelo seu nome composto e que, passados 15 minutos no centro cirúrgico, houve uma movimentação estranha das enfermeiras na porta da sala. Questionadas pela mãe se estava tudo bem com a filha, elas teriam respondido positivamente, no momento em que a mãe verificou que entrou outra criança no centro cirúrgico, com os mesmos dois primeiros nomes de sua filha.

Ao se dirigir à mãe da outra garota, a apelante disse ter sido informada que a criança com prenomes iguais ao de sua filha seria submetida a cirurgias na boca e no canal vaginal.

Ao terminar o procedimento cirúrgico, os apelantes perceberam que sua filha estava com o lábio superior inchado e que, ao ser retirada a fralda, notaram que a pomada usada por eles havia sido substituída por outra. Afirmaram que o médico teria dito que, no momento em que a criança estava sedada, teria percebido a necessidade de fazer uma cirurgia na boca, além da de hérnia umbilical, bem como colocação de um creme na vagina, que estava com assaduras. Os pais da criança disseram que houve procedimento cirúrgico que eles não autorizaram, pediram reforma da sentença de base e fixação de indenização de R\$ 500 mil para cada um dos apelantes.

Os apelados sustentaram que nunca houve a alegada troca de pacientes, culminando com a cirurgia no lábio superior sem necessidade, e que laudo do IML apresentado pelos pais atesta a inexistência de qualquer procedimento na genitália da criança. Médico e hospital confirmaram a realização da cirurgia no lábio da paciente, considerada por eles necessária, porque, ao fazer um exame no centro cirúrgico, teria sido constatada a necessidade de fazer uma eletrocauterização do “freio teto labial”, procedimento considerado por eles como simples.

Voto

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) entendeu por reformar a sentença de primeira instância. Para o magistrado, o conjunto de provas produzido nos autos não deixa dúvidas acerca da troca de pacientes e que a garota seria submetida tão somente ao procedimento de hérnia umbilical. Concluiu que, a despeito da ausência de dano ou lesão decorrente da cirurgia no lábio superior, a sua realização ocorreu sem qualquer indicação médica anterior, bem como sem autorização e conhecimento prévios dos pais.

Duailibe disse não merecer acolhida o argumento de que, aproveitando a anestesia já ministrada para o procedimento de hérnia umbilical, é que fora feita uma análise na criança, constatando-se a necessidade também desta cirurgia no lábio superior, anteriormente não diagnosticada.

Para o relator, não restam dúvidas quanto à aplicação do Código de Defesa do Consumidor ao caso. Ele fixou a indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil, de forma solidária entre os apelados, quantia acrescida de correção monetária e juros.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro acompanharam o voto do relator.

Sucateamento e insegurança na Rodoviária de São Luís preocupam quem trabalha no terminal

Comerciantes e taxistas amargam prejuízos e exigem mais policiamento e uma reestruturação do equipamento rodoviário; Movimento de passageiros está cada vez mais baixo

DANIEL JÚNIOR / O ESTADO

26/08/2018 às 00h00

Maioria das torneiras dos banheiros não está funcionando

SÃO LUÍS - Indignados e apreensivos com a infraestrutura precária e a onda de violência que afeta a o Terminal Rodoviário de São Luís, comerciantes e taxistas que trabalham no espaço amargam prejuízos e exigem mais policiamento e reestruturação do equipamento rodoviário. Conforme os trabalhadores, o movimento de passageiros está cada vez mais baixo. Banheiros deteriorados, iluminação ineficiente, assaltos e uso de entorpecentes nas dependências da rodoviária são uma das problemáticas relatadas a O Estado.

Vítima de assalto enquanto trabalhava em um dos boxes da Rodoviária de São Luís, a vendedora Antônia de Sousa Silva teve o celular roubado. "Um rapaz, até bem vestido, chegou aqui dizendo que precisava fazer uma ligação. Emprésteei o meu celular a ele, quando me deparei ele correu. Não tem policiamento e ficamos reféns dos criminosos. Ainda tentei pegar as imagens da câmera de segurança da administração, mas disseram que não teriam como ceder. Cheguei a ver ele novamente por aqui próximo, mas não o alcancei. Agora, fiquei sem meu celular", relatou.

"De fato, não há um bom policiamento na Rodoviária. Se a gente 'cochilar', os criminosos furtam e roubam o que vêm pela frente. Aqui na loja, já levaram objetos. É muito difícil para nós comerciantes, que dependemos das vendas para ter o nosso pão na mesa", disse Emanuele Magalhães, proprietária de um boxe que vende produtos de artesanatos, entre outras variedades.

Cabines dos banheiros também estão precárias

Dois policiais militares estavam escalados, para manter a segurança da Rodoviária de São Luís, que tem todas as suas laterais abertas. De acordo com o gerente do terminal, Marcos Pereira, são apenas dois PMs por plantão. "São dois policiais militares o dia todo e dois para a noite. Realmente é um efetivo muito baixo. O ideal também é que quando alguém for vítima de criminosos, formalize um boletim de ocorrência, para que a administração tenha respaldo na hora de solicitar mais policiamento. Sobre a infraestrutura precária, Marcos Pereira disse que aguarda o processo licitatório, para que a empresa que administra possa executar obras mais concretas no terminal, como por exemplo, cercar as laterais e reformar os banheiros, que está com a sua estrutura arruinada.

"Até hoje, aguardamos a licitação, para selecionar uma nova empresa para administrar a Rodoviária de São Luís ou que a RMC Comércio Serviços continue, mas melhore a nossa situação. Tudo isso é culpa do Governo do Estado, que não faz nada. Enquanto isso, vivemos aqui com prejuízos, porque esses problemas afastam os passageiros, que estão preferindo o transporte alternativo e as pessoas que vêm de outros Estados não se

sentem bem, e sem esquecer da insegurança. É assalto, furto, uso de drogas..." disparou Rosanira Lopes, presidente da Associação dos Permissionários da Rodoviária de São Luís.

O Estado verificou que um boxe tinha duas câmeras de segurança particular instaladas. "Estava acontecendo muitos furtos aqui, por isso a dona preferiu instalar essas câmeras, para ver se intimidava os criminosos", revelou uma comerciante que preferiu não se identificar.

"Nós taxistas já não sabemos mais o que fazer. Qualquer tipo de carro particular entra aqui e oferece serviço. Tem até um posto clandestino aí na frente. Os passageiros estão "sumindo". A Rodoviária de São Luís necessita de uma reestruturação e uma nova administração. As pessoas fazem o que querem aqui. É um local sem normas e muito aberto", finalizou o taxista Wellington Lima Silveira, de 62 anos, que trabalha há dois anos na Rodoviária.

Falta policiamento no terminal

recurado pelo O Estado no dia 25 de junho deste ano, para saber sobre o processo licitatório, o Governo do Estado, por meio da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) informou que aguarda decisão judicial para continuidade do processo licitatório. A MOB ressaltou que a licitação foi adiada a partir do mandado de segurança impetrado por uma das empresas licitantes, na véspera do certame, solicitando alterações no edital. A licitação está suspensa até que o Poder Judiciário analise o mérito do pedido ou até que o recurso que o Estado interpôs altere a decisão judicial.

O Estado fez o contato novamente com o órgão, para saber um novo posicionamento sobre a licitação e também em relação a insegurança, mas até o fechamento desta edição não houve respostas.

SAIBA MAIS:

Situada no bairro do Santo Antônio, em São Luís, o Terminal Rodoviário é totalmente aberto e se tornou uma passagem para moradores da região cortar o caminho de casa. A movimentação é intensa. Além disso, é constante a presença de pedintes.

Mudanças na Lei Maria da Penha tem apoio de Hildo Rocha

Deputado destaca a importância do fortalecimento das medidas protetivas

27/08/2018

Em pronunciamento na tribuna da Câmara, o deputado federal Hildo Rocha destacou a aprovação de mudanças na Lei Maria da Penha que aceleram a adoção de medidas protetivas para mulheres vítimas de violência doméstica. O Projeto de lei aprovado permite que autoridades policiais determinem a imediata implementação das medidas protetivas.

Atualmente, apenas o juiz pode autorizar a disponibilidade de ações para proteger mulheres vítimas de violência, cabendo à autoridade policial apenas a solicitação das medidas. Isso atrasa a utilização das ações. Além disso, enquanto aguardam a decretação de medidas protetivas as vítimas ficam expostas e vulneráveis a novas agressões.

O PL permite que a autoridade policial determine de imediato as medidas protetivas e, no prazo máximo de 24 horas, comunique ao juiz para que este, também no prazo de 24 horas mantenha as medidas ou adote outros procedimentos.

Hildo Rocha lembrou que também lutou para que essas mudanças fossem aprovadas. “Foi uma grande vitória da bancada feminina que articulou a tramitação e aprovação desse projeto que melhora a lei Maria da Penha. Muitas vezes, as vítimas esperam muito tempo, até meses, para que possam ter acesso às medidas protetivas. Em nome da deputada Soraia Santos (RJ), que foi a relatora do projeto, parabênizo as mulheres deputadas que tem realizado grande trabalho na Câmara Federal”, declarou Hildo Rocha.

Falsa reintegração de professora em Barra do Corda motiva ação por improbidade

Ela foi aprovada, em 2001, em concurso público no cargo de professora de 1ª a 4ª série

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, na quarta-feira, 22, Ação Civil Pública (ACP) por ato improbidade administrativa e Ação de Nulidade de Ato Administrativo com o objetivo de afastar a professora Silvana Sousa Milhomem dos quadros da rede municipal de educação de Barra do Corda.

Ela foi aprovada, em 2001, em concurso público no cargo de professora de 1ª a 4ª série e foi lotada na zona rural, mas recusou-se a entrar em exercício. Em 4 de maio do mesmo ano, requereu à Secretaria Municipal de Educação sua lotação para a zona urbana e como não obteve êxito no pedido jamais trabalhou.

Em 29 de março de 2017, Silvana Milhomem protocolou novo requerimento, idêntico ao anterior, e, após manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, começou a trabalhar. “A professora não entrou em exercício, mas, mesmo assim, quinze anos depois, reclamou uma reintegração esdrúxula e a obteve. Mediante acordo político imoral – infelizmente, não raro no mundo da governança – os réus forjaram essa versão dos fatos para dar base ao estranho provimento. Tudo denota a fraude”, afirmou, na ação, o promotor de justiça Edilson Santana de Sousa.

Além da professora beneficiada pelo esquema, também foram acionados o prefeito de Barra do Corda, Wellryk Oliveira Costa da Silva, conhecido como Eric Costa; a ex-secretária municipal de Educação, Janete Abreu Cavalcante; e a procuradora-geral do Município, Elisangela Yuriko Kaneki.

De acordo com a 2ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda, a medida administrativa se baseou em parecer jurídico sem referência a nenhum documento compilado em processo. Na avaliação do promotor de justiça, isso comprova que os atos de gestão foram praticados com “dolo e dissimulação”, violando legítimos interesses sociais.

“Não convinha fazer qualquer análise jurídica séria, mas tão somente deferir o pedido descabido. Tanto que, numa administração marcada pela ineficiência e lentidão, as datas da instauração e conclusão do processo distam uma da outra de apenas seis dias úteis”, afirmou Edilson Santana.

O MPMA enfatiza que para haver reintegração é necessário um vínculo jurídico, no caso da professora, tal vínculo não foi consolidado. A integração do servidor ao quadro da administração, titularizando um cargo, se dá com a nomeação, posse e exercício. “Silvana Milhomem não entrou em exercício. Assim, a relação jurídica não se consolidou e, por isso, nenhum efeito jurídico subsistiu daquela nomeação e posse”.

Segundo o titular da Promotoria de Justiça, embora a autoridade municipal tenha denominado o ato de reintegração, não pode ser classificado assim. “Trata-se, na verdade, de admissão originária em desacordo com a Constituição e a Lei. Como não entrou em exercício não se integrou ao quadro da Administração Pública; se não se integrou não poderia ser reintegrada, vez que esta pressupõe aquela.”

PEDIDOS

O Ministério Público do Maranhão solicitou ao Poder Judiciário que decrete a indisponibilidade dos bens, saldos em contas-correntes e aplicações financeiras dos demandados; declare a nulidade dos atos, especialmente a “reintegração” da demandada, sem ressarcimento dos valores recebidos por ela a título de remuneração; condená-los a pagar indenização por dano moral difuso, sugerido em 150 vezes o valor do salário-mínimo, a ser destinada ao Fundo Nacional dos Direitos Difusos.

Ao final do processo, que seja reconhecida a responsabilidade dos demandados, condenando-os à perda das funções públicas; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos; pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor das remunerações recebidas pelos requeridos.

Ministério Público realiza passeio ciclístico para protestar contra queimadas em Grajaú

A 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú realizou, neste domingo (26), o 2º Passeio Ciclístico de Combate às Queimadas no Município de Grajaú. Mais de 300 participantes percorreram 11 km, saindo da Praça Raimundo Feitosa, no bairro Canoeiro, percorrendo as ruas da cidade até o Parque de Exposição Zezé Santos, no bairro Expoagra.

Em 2012, Grajaú chegou a ser o segundo município brasileiro com maior número de focos de queimadas e permaneceu, até 2015, entre os cinco primeiros. Em 2017, Grajaú ficou na 9ª posição, estando, em 2018, no 20º lugar em relação aos focos de queimada.

De acordo com o promotor de justiça Crystian Gonzalez Boucinhas, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, a iniciativa vem apresentando resultados significativos a cada ano. O membro do Ministério Público ressaltou, ainda, o engajamento da sociedade do município na luta contra as queimadas.

Durante o passeio ciclístico, os participantes fizeram uma parada para plantar uma muda de árvore. O momento simbólico buscou conscientizar os participantes e toda a comunidade do município a respeito da importância da preservação do meio ambiente. Ao final do passeio, houve o sorteio de vários brindes.

Também participaram do 2º Passeio Ciclístico de Combate às Queimadas no Município de Grajaú o promotor de justiça Eduardo André de Aguiar Lopes (1ª Promotoria de Justiça de Grajaú); o prefeito do município, Mercial Arruda; e o juiz Alessandro Arrais, da 2ª Vara da Comarca de Grajaú.

Campanha visa diminuir processos de violência doméstica no MA

27/08/18 - Juízes de diversas comarcas do interior do Maranhão e da capital participaram da 11ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, que aconteceu em todo o país. No Maranhão, o movimento prossegue até a próxima sexta-feira (31). Foram agendadas 642 audiências envolvendo processos de violência contra a mulher, entre audiências preliminares e de instrução.